



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLE 009-22 – Proc. 0216-22

Altera a redação do § 1º do Art. 2º com a seguinte redação;

§ 1º Somente poderá ser credenciada para exploração de modalidades lotéricas da LOPA pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e administração no País, que, visando à obtenção do credenciamento, apresentar documentação hígida acerca da respectiva habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e demais exigências exigidas pela legislação licitatória, devendo também conter certificações acerca da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, quanto à certificação da higidez e lisura de programas e equipamentos a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas da LOPA, que deverão ser auditáveis.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Vereador Cláudio Janta (Líder da Bancada do SD)

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 31/05/2022, às 15:49,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0391301** e o código CRC **01E1CF77**.

Referência: Processo nº 118.00233/2022-08

SEI nº 0391301